



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 059472518

Ref.: Ofício SGP-23 nº 16/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1963/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais da Fazenda e da Saúde, Secretaria Executiva de Gestão e Procuradoria Geral do Município a respeito do CAPS localizado na Rua Almirante Noronha, 57.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa
Chefe de Gabinete
 Em 25/03/2022, às 20:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059472518** e o código CRC **8E290A69**.



(http://www.capital.sp.gov.br/)



fls. 7

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 069.125.0006-4

Código da imagem:



Ouvir Som

[Gerar Novo Código](#)

Consultar débitos de IPTU

Limpar

SQL: 069.125.0006-4

Endereço: R ALM NORONHA , 57 - CEP: 02043-060

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor lançado	Valor devido atualizado	Situação
2022 🔍	1	R\$13.976,70	R\$13.976,70	EM ABERTO
2021 🔍	1	R\$12.706,10	R\$17.107,32	EM ABERTO
2020	1	R\$11.550,70	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 17745943
2019	1	R\$9.929,47	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 17745943

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção 🔍 (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes AQUI

🔧 Débitos sub-rogados no preço da arrematação conforme o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN

Matéria DOCREC 196/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363619>.

Extrato válido para 19/01/2022



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 069.125.0006-4

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	38.529,05
Encargos	3.853,81
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 42.382,86

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
661.817.0/21-4	2019	IPTU	19.100,20	3.853,81	10	Ajuizado	PPI Homologado
661.817.0/21-4	2020	IPTU	19.428,85	0,00	10	Ajuizado	PPI Homologado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Subsecretaria da Receita Municipal**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

PROCESSO 6010.2022/0000065-9**Encaminhamento SF/SUREM Nº 057646602****GABSF****Senhor Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao encaminhamento 057618578, informamos, preliminarmente, que o imóvel localizado na R. Alm. Noronha, 57 - CEP 02043-060 é lançado pelo nº de contribuinte 069.125.0006-4.

Com relação ao questionamento 1, informamos que, conforme documentos 057641731 e 057646440, constam débitos de IPTU para os seguintes exercícios:

- 2019 e 2020: inscritos em Dívida Ativa e incluídos no PPI nº 17745943-3;
- 2021 e 2022: não inscritos em Dívida Ativa.

Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário da Receita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rubio Salvioni, Subsecretário**, em 20/01/2022, às 08:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057646602** e o código CRC **2F35C150**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Encaminhamento SF/GAB Nº 057679557

PREF/CASA CIVIL/ATL II – Senhora Assessora Técnica e Legislativa Chefe Substituta,

Em atenção ao solicitado no doc. 057537814, restituímos o presente com a manifestação de nossa unidade técnica (doc. 057646602), quanto à questão a qual nos compete responder.

Atenciosamente,

Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luis Alpoim Freire, Chefe de Gabinete**, em 21/01/2022, às 10:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057679557** e o código CRC **0EB9E621**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde-Tucuruvi-Jaçaã Tremembé**

Rua Voluntários da Pátria 3063, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02401-200

Telefone: 2240-7111 / 2242-2083

PROCESSO 6010.2022/0000065-9**Encaminhamento SMS/CRS-N/STS-ST-JT Nº 058016267**

São Paulo, 29 de janeiro de 2022.

À Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Em relação ao solicitado no 057608255, esclarecemos que:

A Supervisão Técnica de Saúde tem a responsabilidade de garantir a qualificação técnica do cuidado prestado no território.

Desde de que tivemos conhecimento dos problemas envolvendo questões contratuais direcionamos aos setores responsáveis.

Não medimos esforços pela busca de um novo imóvel que contemple as necessidades técnicas para o serviço, sendo visitados aproximadamente 40 imóveis.

Durante todo esse processo estamos próximos à equipe e gerência da unidade visando sustentar os cuidados da melhor forma possível.

Buscaremos que essa mudança provoque o menos impacto possível aos sujeitos que são cuidados por esse serviço.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos,



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sherer Sakagushi, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 29/01/2022, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058016267** e o código CRC **54A64332**.



São Paulo, 28 de janeiro de 2021

À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE – SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE NORTE

A/C

Dra. Marcela Zerbini

Dra. Katia Cappucci

Ref.: Resposta ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Direitos Humanos Informações atualizadas acerca da locação de novo imóvel para o CAPS IJ III

A SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.585/0001-15, entidade não governamental, sem fins lucrativos, com sede na Rua Doutor Jesuíno Maciel, nº 1.956, Campo Belo – São Paulo/SP, vem pelo presente informar o quanto segue.

Conforme alinhado em reunião com o Ministério Público, esta Organização ficou incumbida de informar semanalmente sobre a situação da locação de novo imóvel para acolher a unidade do CAPS IJ III.

No momento, conforme informado em ofícios anteriores, as obras necessárias a mudança de endereço do CAPS Santana para a Rua Manuel Gaya, nº 1.6685, Vila Mazzei foram iniciadas.

Matéria DOCREC 196/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363619>.



Como já informado, a conclusão da mudança se dará até julho de 2022. Até lá, o CAPS IJ III continuará atendendo no endereço atual, não podendo encerrar suas atividades por se tratar de atividade de saúde essencial, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

ANGELO
ANTONIO
PICOLO:263090
10840

Assinado de forma
digital por ANGELO
ANTONIO
PICOLO:26309010840
Dados: 2022.01.28
10:56:24 -03'00'

Sociedade Beneficente Caminho de Damasco



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/TREMEMBÉ
CAPS INFANTOJUVENIL III SANTANA



São Paulo, 27 de Janeiro de 2022

Relatório Semanal CAPS IJ III Santana

Em resposta a solicitação realizada em reunião com a Promotória Pública no dia 18/11/21, seguem as situações e medidas tomadas em relação a convivência com os vizinhos do CAPSij III Santana.

Entre os dias 20/01/22 e 27/01/22 o CAPSij III Santana seguiu com os atendimentos a casos graves e atenção às situações de crise, suspendendo atividades em grupo e coletivas em decorrência das medidas e protocolos advindos das SMS a partir da COVID – 19, da nova variante Omicron e da H3N2. Desta forma, o serviço manteve atendimentos individuais e a situações de crise. Estando no momento com 03 casos graves em acolhimento integral.

Recebemos a visita da Polícia Militar devido barulho, no momento estávamos acolhendo uma crise, os oficiais se desculparam, e disseram entender que se tratava do trabalho realizado pelo CAPSij.

Afirmo que sigo orientando diariamente a equipe em relação ao processo de trabalho, assim como acolhendo as famílias e trabalhadores diante de cenas complicadas que seguem acontecendo no cotidiano de trabalho.

Sem mais, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mara Isa Vasconcelos Coracini
Gerente de Unidade
RG: 47.519.769-0

Sociedade Beneficente
Caminho de Damasco

Mara Isa de Vasconcelos Coracini
Gerente de Unidade
CAPSij III Santana

Rua Almirante Noronha, 57 CEP: 02043-060 – São Paulo – SP
Telefone: 3774-9885

E-mail: zn.supervisorcaps3isantana@sbcdsaude.org.br

SBCE | SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assistência Jurídica**

Rua Paineira do Campo, 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone:

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Ao

Instituto de Atenção Básica e Avançado à Saúde – IABAS

Departamento Jurídico - Dra. Maria Luiza de Souza

Alameda Santos, nº 193 – Cerqueira César

CEP 01419-000 – São Paulo/SP

Ofício nº 1048/2021 -CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2021/SMS**ASSUNTO:** *Débito de IPTU/Contrato de Locação CAPS II Santana*

Ao

Instituto de Atenção Básica e Avançado à Saúde – IABAS**Departamento Jurídico - Dra. Maria Luiza de Souza,**

Diante da informação de débito de IPTU em Dívida Ativa do imóvel localizado na Rua Almirante Noronha, nº 57 (Cadastro do Imóvel nº 069.125.0006-4), aonde encontra-se sediado o CAPS II Santana. Ainda, considerando as inúmeras denúncias e desavenças com os vizinhos, bem como dos inúmeros questionamentos do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça Direitos Humanos – Dr. Arthur Pinto Filho, esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte vem à presença de Vossa Senhoria expor requerer o quanto segue.

Conforme disposto no artigo 40 Decreto Municipal 44.273/03, ao regulamentar a documentação a ser exigida nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação (locação de bem imóvel é tratada pela Lei 8.666/93 como dispensa enquadrada no artigo 24, XX) dispõe que exigir-se-ão do contratado, apenas, os documentos que comprovem: I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II - regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; III - regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo, quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada, ocorre que nos casos de Contrato de Locação devemos seguir

também as instruções normativas e a Portaria Prefeito nº 277 de 4/11/1999 qual aprova o modelo de contrato de locação de móveis a ser adotado no âmbito da Prefeitura, qual dispõe em sua Cláusula Décima Segunda a rescisão contratual nos casos de inadimplemento contratual pelo Locador.

Desta forma, se faz necessário e obrigatório que o proprietário apresente cópia da folha de rosto do IPTU, se imóvel urbano, ou cópia da folha de rosto do ITR, se rural e cópia da última fatura das concessionárias de água e luz, bem como Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários referente ao imóvel a ser locado, o que não ocorreu no caso em tela, haja vista que no ato da locação o proprietário já encontrava-se com débito em divida ativa, conforme extrato anexo.

Portanto, conforme previsto em cláusula do Contrato de Gestão, cabe a esta Coordenadoria fiscalizar e acompanhar o cumprimento do **Contrato de Gestão nº CG R 0021/2016 – CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Instituto de Atenção Básica e Assistência à Saúde - IABAS, CNPJ n. 09.652.823/0001-76**, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ, assim diante dos fatos supramencionados, bom como do lapso temporal entre a locação do imóvel até a presente data sem o pagamento do débito do IPTU pelo proprietário ou pelo instituto IBAS, **solicitamos a rescisão imediata do Contrato de Locação.**

Ademais, cumpre ressaltar que diante da quebra das obrigações pelo Locador não há que se falar em repasse orçamentário para pagamento de qualquer multa contratual/rescisória, haja vista que o imóvel encontra-se irregular para cumprimento do Contrato de Locação, ocorrendo a rescisão contratual por culpa exclusiva do Proprietário/Locador.

Por fim, solicitamos a locação imediata de um novo imóvel para alocar a CAPD II Santana por esta Instituição, diante da vigência do Contrato de Gestão nº CG R 0021/2016 – CPCSS/SMS, até o término do Chamamento Público em trâmite perante o Processo Administrativo – SEI nº 6018.2021/0004503-4.

Diante do exposto, elevamos o presente Notificação à Vossa Senhoria para ciência e cumprimento.

Receba na oportunidade protestos de elevada consideração.

Dr. Wagner Fracini
Coordenador
CRS-Norte



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fracini, Coordenador(a) I**, em 23/06/2021, às 14:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046718869** e o código CRC **598002C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0047840-2 SEI nº 046718869

Materia DOCREC 196/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363619.



(<http://www.capital.sp.gov.br/>)



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

069.125.0006-4

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU

Limpar

SQL: 069.125.0006-4

Endereço: R ALM NORONHA , 57 - CEP: 02043-060

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2021 🔍	1	R\$12.900,66	1, 2, 3, 4, 5	EM ABERTO
2020	1	R\$17.167,08		DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$16.965,93		DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.

Fazenda

Expediente

Fale Conosco

SAC



fls. 20

Matéria DOCREC 196/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=363619>.

Extrato válido para 15/06/2021



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 069.125.0006-4

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	34.133,03
Dívidas Ajuizadas	0,00
Encargos	0,00
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 34.133,03

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2019	IPTU	16.965,94	0,00	10	Não Ajuizado	Acordo
	2020	IPTU	17.167,09	0,00	10	Não Ajuizado	Acordo



Ofício nº 321/2021/IABAS-SP

São Paulo, 14 de setembro de 2021

**À SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE NORTE – SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO PAULO/SP**

Ref.: SEI 6018.2020/0074171-3 (Ofício nº 2090/2021, PJPP-CAP n. 739/2016 – 4PJPP)

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, com endereço na Alameda Santos, 193, Cerqueira César - São Paulo/SP, vem, à presença desta d. Supervisão Técnica de Saúde, informar o que segue.

Trata-se de processo administrativo SEI nº 6018.2020/0074171-3, com solicitação de informações pelo Ministério Público do Estado de São Paulo acerca de locação de imóvel pelo IABAS, o qual teria supostas dívidas de IPTU e eventuais medidas adotadas.





Inicialmente, cumpre salientar que, de fato, o referido imóvel ainda possui débitos de IPTU em aberto, mesmo após reiteradas notificações do Instituto ao proprietário. Nesse sentido, é imperioso frisar que, nos termos do contrato de locação, a responsabilidade pelo pagamento do IPTU ficou exclusivamente a cargo do proprietário.

Assim, frise-se que, por meio do Ofício nº 1048/2021-CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA/2021/SMS, o Ilmo. Coordenador Regional de Saúde Norte determinou a imediata rescisão do contrato de locação do imóvel em que se encontra instalada a unidade de saúde CAPS, em razão da constatação de pendências no pagamento de IPTU pelo proprietário do imóvel.

Ocorre que os serviços prestados nos CAPS IJ Santana são essenciais e não podem ser interrompidos, de modo que a rescisão do atual contrato de locação deverá ser concretizada quando todos os trâmites para a mudança de imóvel estiverem finalizados.

Assim, em atendimento às determinações da d. Coordenadoria Regional Norte de Saúde, este Instituto diligentemente tomou todas as providências para prospectar, o mais brevemente possível, um novo imóvel que fosse plenamente adequado às necessidades do mencionado serviço de saúde.

Ato contínuo, o Instituto apresentou Plano de Trabalho a fim de formalizar autorização desta Administração Contratante para viabilizar a mudança de imóvel do CAPS IJ Santana.

Ainda neste sentido, saliente-se que o mencionado Ofício trouxe anexo Plano de Trabalho, contendo o plano de adequações ao novo imóvel e especificando as intervenções físicas necessárias, assim como o detalhamento dos custos para tanto.



Em seguida, foi exarado despacho pela d. Assessoria Jurídica desta Coordenadoria Regional de Saúde, requerendo a apresentação de documentação suplementar relativa ao imóvel pretendido, para embasar a análise e eventual autorização para celebração do termo de apostilamento.

Ocorre, entretanto, que o representante da imobiliária responsável por intermediar as negociações informou, por meio de correio eletrônico em 01/09/2021, que o proprietário declinou da proposta de locação, tendo esclarecido, ainda, que o imóvel em questão acabou por ser locado a outro terceiro interessado.

Desse modo, a referida nova locação restou prejudicada, exclusivamente em razão do declínio do proprietário do imóvel.

Diante de todo o contexto exposto, o Instituto permanece à procura de novo imóvel para as tratativas de locação, em caráter de urgência, ocasião em que será concretizada a rescisão sem pagamento de multa do contrato de locação vigente, em razão de descumprimento contratual por parte do proprietário.

É imprescindível registrar que essa busca tem sido feita em estrita observância às particularidades inerentes aos serviços oferecidos às crianças e adolescentes, dentre as quais: (i) imóvel em área não residencial, preferencialmente, em razão das dificuldades encontradas com a vizinhança do imóvel atual; (ii) imóvel acessível ao transporte público e também acessível no âmbito de locomoção motora, em respeito às diretrizes da universalidade e acessibilidade do SUS, bem como preconiza a Portaria Ministerial nº 336/02, em seu art. 3º, a qual estabelece *“que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) só poderão funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar”*.

Note-se também que a mudança de imóvel não pode ocorrer para qualquer outro local, de qualquer modo, em respeito à territorialidade dos serviços prestados, nos estritos termos da **Portaria nº 3.088/2011, do Ministério da Saúde**:

“Art. 2º Constituem-se diretrizes para o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial:

*I - **respeito aos direitos humanos**, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;*

II - promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;

*III - **combate a estigmas e preconceitos**;*

*IV - **garantia do acesso e da qualidade dos serviços**, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;*

V - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

VI - diversificação das estratégias de cuidado;

*VII - **desenvolvimento de atividades no território, que favoreça a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania**;*

VIII - desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;

*IX - **ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares**;*

*X - **organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada**, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;*

XI - promoção de estratégias de educação permanente; e

XII - desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de

crack, álcool e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.

Art. 3º São objetivos gerais da Rede de Atenção Psicossocial:

I - ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral;

II - promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; e

III - garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências."

Nesse diapasão, em que pese a urgência que o caso requer, não poderia o Instituto sair do imóvel atual às pressas, sem que haja local adequado para as crianças e adolescentes serem atendidas, sob pena de descontinuidade dos serviços de saúde, de modo que essa mudança seja feita com responsabilidade e dentro da urgência ora posta.

Sendo o que cumpria para o momento, colhe-se do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo este Instituto à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Lucas Verona Martinis

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS
DEPARTAMENTO JURÍDICO
LUCAS VERONA MARTÍNIS
OAB/SP 429.929



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO,
AVALIAÇÃO E PARCERIAS

Ofício nº 83/2021–SERMAP/SMS.G

Assunto: (6018.2021/0004503-4) – Ordem de serviço

À

Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

Prezado(a) Sr.(a) Responsável

Cumprimentando-o (a), e, a fim de introduzir a Organização Social Sociedade Beneficente Caminho de Damasco ao gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas unidades da Rede Assistencial de Supervisão Técnica de Saúde Santana/Tucuruvi/Tremembé, vimos formalizar que a Ordem de Serviço terá seu início em 20 de setembro de 2021.

Deste modo, solicitamos os seus préstimos, no sentido de remeter aos cuidados desta Secretaria Municipal de Saúde o Contrato de Gestão devidamente assinado e com todas as folhas rubricadas.

Certos de contar com a sua atenção, **aguardamos confirmação de recebimento desta mensagem.**

São Paulo, 20 de setembro de 2021.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde


ANTONIO CARLOS FRANCO

Secretário Executivo Interino

Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias

Secretaria Municipal da Saúde

Rua General Jardim nº 36 – 2º andar – República
Cep: 01223-010 - Contato: 2027-2321/2027-2614



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Divisão de Normatização do Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 031911419

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

LOCAL: R. Almirante Noronha, 57, Subprefeitura Santana Tucuruvi

ASSUNTO: Consulta de Zoneamento

DEUSO/Divisão Normatização

Sra. Diretora

Trata-se o presente de abaixo assinado realizado pelos moradores da Rua Almirante Noronha, Subprefeitura Santana Tucuruvi, solicitando a retirada da CAPS III Infantil Santana do bairro, doc. nº (031811871).

SMS solicita a DEUSO análise e manifestação a fim de informar ao Ministério Público de São Paulo se a instalação do equipamento em questão está ou não de acordo com o zoneamento local, doc. nº (031812007).

No âmbito das competências desta Coordenadoria, informamos que a área em questão está localizada na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Zona Urbana e na Macroárea de Qualificação da Urbanização, de acordo com os Mapas 1, 1A e 2 do PDE (Plano Diretor Estratégico | Lei 16.050/14).

Segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS | Lei 16.402/16), sobre a área incide Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana, ZEU, conforme Mapa 1, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-8, conforme Mapa 3, ambos da lei citada.

Quanto ao uso, a "CAPS III Infantil Santana" pode ser enquadrada como pode ser enquadrado como 'nR1-10: serviço público social de pequeno porte', conforme inciso X do art. 98 da Lei 16.402/16 e anexo único do Decreto 57.378/16. O Grupo nR1-10 é permitido em ZEU, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16.

Desta forma, sugerimos a devolução do presente.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Pacheco Cortinove, Arquiteto(a)**, em 11/08/2020, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cardoso Gontijo, Diretor(a) Substituto(a)**, em 11/08/2020, às 13:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031911419** e o código CRC **AC8078E1**.



Referência: Processo nº 6018.2020/0052744-4

SEI nº 031911419

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assistência Jurídica**

Rua Paineira do Campo, 902, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-040

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9**Informação SMS/CRS-N/AJ Nº 058059792**

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

À Assessoria Parlamentar/SMS

Em consideração ao pedido de informação em link 057537570, a Supervisão Técnica de Saúde Santana se manifestou em link 058016267 mencionando os esforços para a resolução do conflito entre os vizinhos e o serviço prestado pelo CAPS SANTANA.

O contrato de locação foi firmado pela OSS IABAS e assim que a Coordenadoria Regional de Saúde Norte soube da Dívida Ativa do IPTU, oficiou pedindo a rescisão, conforme documento juntado em link 058056802.

Ademais, o Contrato de Gestão firmado com a OSS IABAS foi rescindido e a nova Organização Social Beneficiária Caminho de Damasco assumiu o território, conforme ordem de início apresentada em link 058057238 e após assumir o território, iniciou as tratativas para locação de um novo imóvel para abrigar o CAPS SANTANA e à pedido do Ministério Público do Estado de São Paulo, foi combinado em audiência envio do relatório Mensal. Assim, juntamos o último relatório (SEI 058055977) para conhecimentos das últimas tratativas.

Com relação ao zoneamento do imóvel localizado na Rua Almirante Noronha, 75, a questão já foi questionada junto a DEUSO Divisão de Normatização do Uso do Solo, a qual informou que quanto ao uso, a "CAPS III Infância Santana" pode ser enquadrada como pode ser enquadrado como 'nR1-10: serviço público social de pequeno porte', conforme inciso X do art. 98 da Lei 16.402/16 e anexo único do Decreto 57.378/16. O Grupo nR1-10 é permitido em ZEU, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16 (SEI 058059600).

Diante do exposto, segue o presente processo com anuência da Coordenadora da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, Ana Cristina Kantzos, em consonância com a Portaria nº 121/2018-SMS.G.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Vilas Bizarra, Assessora Jurídica**, em 31/01/2022, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Kantzos, Coordenador(a) Geral**, em 31/01/2022, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 31

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058059792** e o código CRC **DF24DFC0**.

Matéria DOCREC 196/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=363619>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Encaminhamento SMS/CG Nº 058107622

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Requerimento RDS nº 1963/2021, solicitando informações a respeito CAPS localizado a rua Almirante Noronha, 57 - (SEIs que trataram do mesmo assunto - 6010.2021/0001378-3, 6010.2021/0001598-0 e 6010.2021/0001747-9).

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

SRS. ASSESSORES,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento PREF/CASA CIVIL/ATL II (057537814), originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 1963/2021, documento (057537570), restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica desta Pasta, conforme documentos (058016267- 058055977- 058056802- 058057238- 058059600- 058059792).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 02/02/2022, às 16:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058107622** e o código CRC **15D6C1E3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Encaminhamento SEGES/CGPATRI Nº 058201028

CGPATRI/SI

Sr Frank,

Segue para informar o que consta para área constante no doc 057537570.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Nemoto, Assessor(a) Especial**, em 02/02/2022, às 21:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058201028** e o código CRC **99BC7BD0**.

Data de Envio:

02/02/2022 21:46:48

De:

SEGES/SEGES/CGPATRI <cgpatri@prefeitura.sp.gov.br>

Para:

Frank <fwhitton@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Assunto:

SEI 6010.2022/0000065-9

Mensagem:

-

Anexos:

Encaminhamento_058201028.html

SETOR-69

2ª Zona

M= 12.5

Toda quadra

QUADRA 125
autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 28/03/2022 14:29:41.

fls. 35

Rev. 348-1969/71

1970/76

1971. Nr. 9-2-71

1972. 1413/72

Sua.

Rev. 1974-11/6/74

08/12

Rev. 1975-20/12/75

DARIN

MEM. 43.198/74

R. 1976- MEM. 43.232/76

10/6/76

1977 em 400/175 (Cota 1.77) / 100

ATU. 81. PAP. 23.002/81

(12/02/81) Randal.

ATU. 82. PAP. 23.010/82 11.08.8

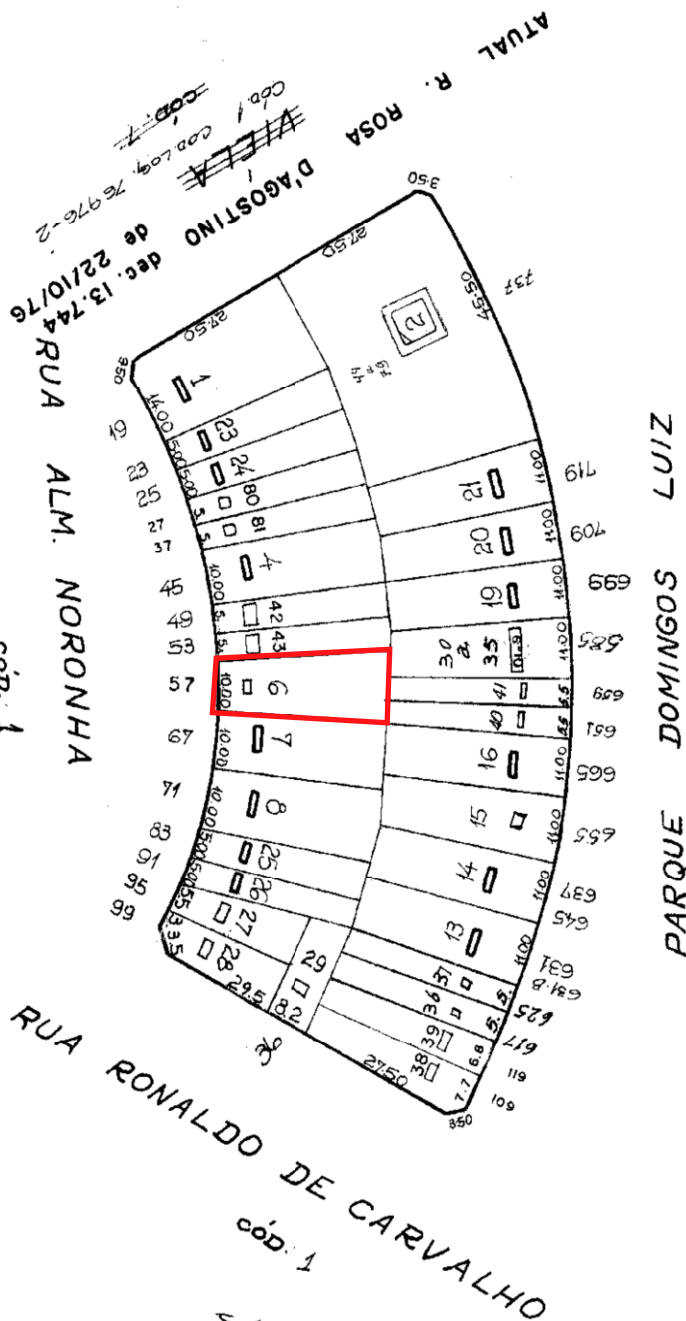
ATU. 83. PAP. 22.005/83 14/5/

ATU. 83. PAP. 21.020/83 16/11/

PAP. 22.008/85-10/15/85

ATU. 96. 27/11. 17410

ATU. 03. 21/07. LUCIAN



cód. 1

c/c

ÚLTIMO COND.	ULT. LOTE
2.7	81

RI 2201-Mo Stela- 10/69-

Matéria DOCREC 196/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=363619>.

Dados de Integração
TPCL - Cadastro Territorial Predial de Conservação e Limpeza
SQL:069.125.0006

Fechar painel

Atributo	Valor
Nome do proprietário	MDW - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - ME
Setor	069
Quadra	125
Lote	0006
Situação	ATIVO
Dígito SQL	4
Condomínio	00
CodLog	146714
Nome do Logradouro	R ALM NORONHA
Número da Porta	57
Tipo de Uso	Residência
Tipo do terreno	Normal
Área do terreno(m²)	360
Área construída(m²)	350

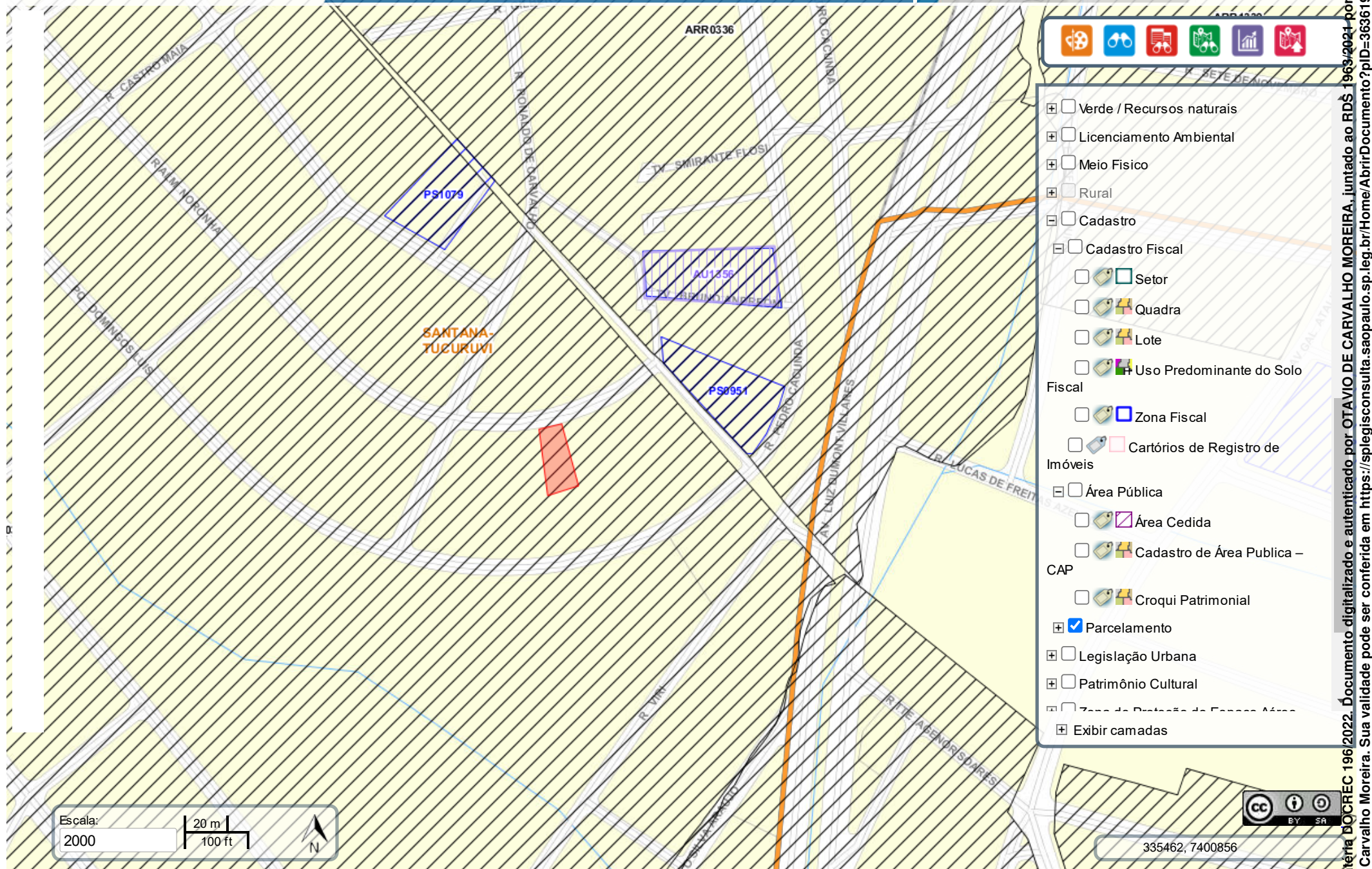
SANTANA-
TUCURUVI

PQ - DOMINGOS LUIS



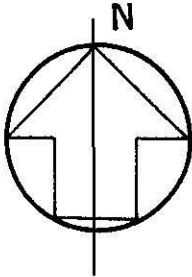
Camadas

- ☐ Limites Administrativos
 - ☐ Distrito
 - ☒ Subprefeituras
 - ☒ Municípios do Estado de São Paulo
 - ☐ População
 - ☐ Equipamentos
 - ☐ Transporte
 - ☐ Sistema Viário
 - ☐ Habitação / Edificação
 - ☐ Proteção e Defesa Civil
 - ☐ Infraestrutura Urbana
 - ☐ Limpeza Urbana
 - ☐ Verde / Recursos naturais
 - ☐ Licenciamento Ambiental
 - ☐ Meio Físico
 - ☐ Rural
 - ☐ Cadastro
 - ☐ Cadastro Fiscal
 - ☐ Setor
 - ☐ Quadra
 - ☐ Lote
 - ☐ Uso Predominante do Solo
 - ☐ Zona Fiscal
 - ☐ Cartórios de Registro de Imóveis
 - ☐ Área Pública
 - ☐ Área Cedida
 - ☐ Cadastro de Área Pública – CAP
 - ☐ Croqui Patrimonial
 - ☐ Parcelamento
 - ☐ Legislação Urbana
 - ☐ Patrimônio Cultural
 - ☐ Zona de Proteção do Espaço Aéreo
 - ☐ Acessibilidade
 - ☐ Articulação de Imagens
 - ☐ Mapeamento 2017
 - ☐ Compatibilização dos Lotes
 - ☐ Atendimento ao Cidadão – SP 156
- ☐ Exibir camadas

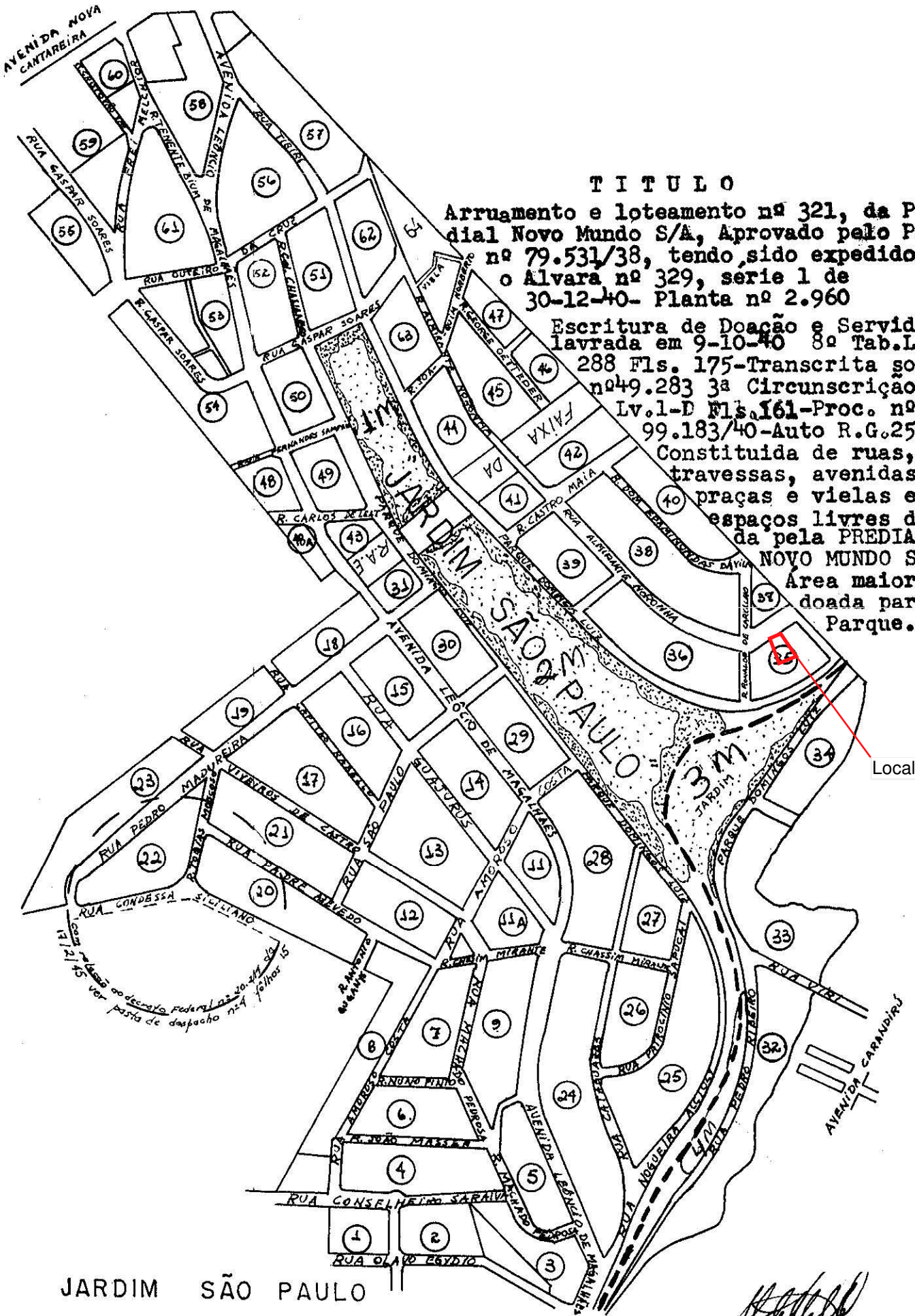


USO COMUM

LOCAL: JARDIM SÃO PAULO- PARQUE DOMINGOS LUIZ
Rua GASPAR SOARES



REGIONAL	CAD LOG	SETOR	MOC	MAPOGRAF	N-º
AR — ST	34 45-3	69	7 H B 3	69 D 18	100848

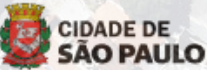


TITULO
Arruamento e loteamento nº 321, da Predial Novo Mundo S/A, Aprovado pelo Proc. nº 79.531/38, tendo sido expedido o Alvara nº 329, serie 1 de 30-12-40- Planta nº 2.960
Escritura de Doação e Servidão lavrada em 9-10-40 8º Tab. Lv. 288 Fls. 175-Transcrita sob nº 49.283 3ª Circunscrição Lv. 1-D Fls. 161-Proc. nº 99.183/40-Auto R.G. 258 Constituida de ruas, travessas, avenidas, praças e vielas e espaços livres doados pela PREDIAL NOVO MUNDO S/A Area maior doada para Parque.

JARDIM SÃO PAULO

(Signature)
(ALEX DE MELLO)

CERTIDÃO Nº 81.296 / 68 DATA 10 / 6 / 70

**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**GeoSampa
Mapa**

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

[Acessar
Metadados](#)

[Acessar
Portal](#)

**prodam**

fls 39



**SANTANA-
TUCURUVI**

☐  Ortofoto 2001

☐  Ortofoto 2004 - MDC

☐  Ortofoto 2007 - Emplasa

☐  Ortofoto 2010 - Emplasa RGB

☐  Ortofoto 2010 - Emplasa IrGB

☒  Ortofoto 2017 - PMSP RGB

Camadas

☐ Limites Administrativos

- ☐  Distrito
- ☒  Subprefeituras
- ☒  Municípios do Estado de São Paulo

☐ População

☐ Equipamentos

☐ Transporte

☐ Sistema Viário

☐ Habitação / Edificação

☐ Proteção e Defesa Civil

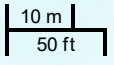
☐ Infraestrutura Urbana

☐ Limpeza Urbana

☐ Verde / Recursos naturais

☐ Licenciamento Ambiental

☒ Exibir camadas

Escala:  10 m / 50 ft 



335358, 7400860

mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

Mapa de Localização (058210044)

SEI 6010.2022/0000065-9 / pg. 34

Materia DOCREC 196/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RD5 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=363619>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Solicitação SEGES/CGPATRI/SI Nº 058210112

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

CGPATRI/SIC

Sr(a). Chefe de Seção,

Solicitamos anotar e informar o que consta para o local assinalado na cor vermelha no Croqui 100.848 anexado ao Doc. 058210044, atentando-se para a tramitação do presente com urgência conforme Doc. 057537814. Não constam Terras Devolutas para o Setor 069.

CGPATRI/SGD e SCL

Sr(a). Chefe de Seção,

Solicitamos informar o que consta para o local assinalado na cor vermelha nas peças gráficas anexadas ao Doc. 058210044, atentando-se para a tramitação do presente com urgência conforme Doc. 057537814.

Engº Frank O. Whitton Jr.

Setor de Informação de Áreas Públicas

CGPATRI-SI R.F. 627.539.7



Documento assinado eletronicamente por **Frank Olav Whitton Junior, Engenheiro(a)**, em 03/02/2022, às 09:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058210112** e o código CRC **86F218FB**. fls. 41

Matéria DOCREC 196/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RDS 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363619>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo de Controle e lavratura de Cessão

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Informação SEGES/CGPATRI/SCL Nº 058212924

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

SEGES/CGPATRI/SI

Engenheiro Frank O. Whitton Jr

Em atendimento à solicitação retro, pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência para o local indicado no documento SEI 058210044 - Rua Almirante Noronha.

Sem mais, retornamos o presente à V.Sa., para o que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Liemi Yoneda, Agente de Administração**, em 03/02/2022, às 10:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058212924** e o código CRC **C46B655F**.

(SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS JUR 542)
JARDIM SÃO PAULO- AVENIDA CANTAREIRA

SANTANA - ALTO DE SANTANA

VALUACÃO:

ÁREA DO TERRENO EM M. Q.:-

250.022,76 ms2.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONT:-

A área supra, doada a Municipalidade, é constituída pelos leitos das ruas, travessas, avenidas, praças, vias-las e espaços livres, abaixo descritos:- TRAVESSA CLAUDIO ALVES, com a área de 594,70 ms2. incluindo cantos cortados medindo 48,60 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Olavo Egídio, pelos lados com a doadora e pelo fundo com a Praça 1; RUA CONS-SELHEIRO SARAIVA - (prolongamento) com a área de ... 2.155,40 ms2. medindo 134,00 ms. de comprimento por ... 16,00 ms. de largura e confinando pela frente com o pro-longamento da rua Conselheiro Saraiva, pelo lado direito com a rua Jeanne e com a doadora, pelo lado esquerdo com a doadora e quem de direito e pelos fundos com a Praça 1; RUA BRANCA - com a área de 1.459,90 ms2. incluindo cantos cortados, medindo 120,70 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Praça 1. (segue fla. anexa)

VALOR DA AQUISIÇÃO:-

50:000\$000

VALOR DA ALIENAÇÃO:-

OUTORGANTES. Predial Novo Mundo S/A
OUTORGADO. Municipalidade de São Paulo

DOCUMENTOS:

Escritura de doação e servidão lavrada em 9 de Outubro de 1940- Liv. 268, fls. 17v. nas notas do 8º Tabelião.

TÍTULO DE AQUISIÇÃO:-

TÍTULO DE ALIENAÇÃO:-

N.º DO REGISTRO

49.283

CIRCUNSCRIÇÃO

3a. liv. 1º D-
fls. 561

PROCESSO N.º

99.183/40

LEIS:

Processo administrativo n. 79.531/38

AUTO N.º

2.588

DESTINO:

Uso comum do povo

OBSERVAÇÕES:

Em separado vai a descrição da área objeto da servidão "non a edificandi" - (11.172,00 ms2.) instituída em favor da Municipalidade pelo mesmo instrumento publico.

NOTA. O numero indicado na rubrica "Registro" corresponde á prenotação. A transcrição aguarda publicação do dispositivo legal que aceite e denomine o leito das ruas doadas por esta escritura.

vide Concurso voluntário - s/a nela - neste

pelos lados com a doadora, e pelos fundos, com a rua Inocência; RUA JEANNE - em dois trechos - 1. trecho - com a área de 6.423,05 ms². incluindo cantos cortados, medindo 534,30 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente com a rua Conselheiro Saraiva, pelo lado direito, com as ruas Mirante, Alvaro de Abreu, Maria da Conceição e com a doadora; pelo esquerdo, com as ruas Catarina, Eleonora, Mirante, Maria da Conceição e Praça 3 e com a doadora; pelos fundos, com a Av. Lourdes de Camargo; 2. trecho - com a área de 732,25 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 60,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Av. Lourdes de Camargo, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Arlette; RUA INOCENCIA - com a área de 4.788,25 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 398,00 ms². de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente, com a Av. Lourdes de Camargo; pelo lado direito com as ruas Branca, Catarina, Eleonora e com a doadora, pelo lado esquerdo com a Travessa Camargo e com a doadora e pelos fundos com a rua Mirante; RUA CATARINA - com a área de 2.005,30 ms². incluindo cantos cortados, medindo 166,20 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a rua Jeanne; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Inocência; RUA ELEONORA - com a área de 1.199,90 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 96,40 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Jeanne, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Inocência- TRAVESSA CAMARGO com a área de 698,05 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 67,46 ms. de comprimento por 10,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Inocência, pelos lados, com a doadora e pelos fundos com a Avenida Lourdes de Camargo; AVENIDA LOURDES DE CAMARGO - em 5 trechos - 1. trecho - com a área de 7.334,20 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 446,00 ms. de comprimento por 16,00 ms. de largura invariáveis, no primeiro trecho de 384,00 ms. de extensão contados da praça 2, e, numa progressão crescente, por 16 a 20,00 ms. de largura, no segundo trecho de 62,00 ms. de extensão, a partir do termo do primeiro trecho até o entroncamento com a rua Olavo Egídio, confinando pela frente com a rua Olavo Egídio; pelo lado direito com a rua Inocência, travessa Camargo e com a doadora; pelo esquerdo, com a rua Celsa, Tramway da Cantareira e com a doadora; e pelos fundos, com a praça 2; - 2. trecho - com a área de 7.456,00 ms². medindo 466,00 ms. de comprimento por 16,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Praça 2; pelo lado direito e esquerdo com a rua Jeanne, rua Jardim São Paulo, rua Luiz e com a doadora; e, pelos fundos, com a faixa da R.A.E. - 3. trecho - com a área de 11.099,50 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 693,00 ms. de comprimento por 16,00 ms. de largura e confinando pela frente com a faixa da R.A.E. pelo lado direito, com a Av. Ligação Carandirú, rua Marua Rabello, rua Viriato de Medeiros, rua Maria Tereza, rua Dolores e com a doadora; pelo esquerdo com a Av. Ligação Carandirú, rua Maria Rabello, rua Viriato de Medeiros, rua Silva, com a

CARACTER. E CONFRONT.

(cont.)

N. 588-P

dora e quem de direito; e, pelos fundos, com a Avenida Nova Cantareira; Area total da Avenida Lourdes de Camargo é de 25.889,70 ms²; RUA CELSA - com a área de 5.767,25 ms². incluindo o canto cortado, medindo 480,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Av. Lourdes de Camargo; pelo lado direito com a rua Odila e rua Fatima e com a doadora; pelo esquerdo, com o espaço livre (2a. gleba) e pelos fundos com a rua Arlette; rua ARLETTE - em dois trechos - 1. trecho - com a área de 6.230,40 ms²., medindo 519,20 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Celsa; pelo lado direito com a rua Odila, rua Joanne, rua Jardim São Paulo, rua Luiza rua Fatima e com a doadora; pelo esquerdo, com o espaço livre (3a. gleba) e pelos fundos com a faixa da R.A.E. - 2. trecho - com a área de 4.410,10 ms². incluindo cantos cortados, medindo 367,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a faixa da R.a.E. pelo lado direito com a Avenida Ligação Carandirú, ruas Maria Rabello, Viriato de Medeiros e com a doadora; pelo esquerdo com o espaço livre (4a. gleba) rua Viriato de Medeiros e com a doadora e pelos fundos com a rua Maria Tereza . Area total da rua Arlette é de 10.640,00 ms².; RUA ODILA - com a área de 5.047,05 ms². incluindo os cantos cortados e arredondados, medindo ... 406,60 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Celsa; pelo lado direito, com a rua Mirante e com a doadora; pelo esquerdo, com as ruas Fatima e Mirante e com a doadora e pelos fundos com a rua Arlette; RUA FATIMA - com a área de 2.951,05 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 244,90 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a rua Odila, pelo lado direito, com a rua Mirante e com a doadora; pelo esquerdo, com a doadora e pelos fundos com a rua Celsa e Arlette; rua MIRANTE - em 4 trechos - 1. trecho - com a área de 3.762,25 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 312,50 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Eglantina; pelo lado direito, com a rua Jardim São Paulo e com a doadora; pelo esquerdo, com a rua Antonio Guginis e com a doadora; e, pelos fundos, com a rua Jeanne; - 2. trecho - com a área de 1.343,45 ms². incluindo o canto cortado, medindo 111,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Jeanne; pelo lado direito, com a Praça 3 e com a doadora; pelo esquerdo, com a rua Inocencia e com a doadora; e, pelos fundos, com a Praça 2; 3. trecho - com a área de 769,05 ms². incluindo os cantos cortados e arredondados, medindo 60,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente, com a Praça 2; pelos lados com a doadora e pelos fundos, com a rua Odila; 4. trecho - com a área de 732,25 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 60,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente com a rua Odila, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Fatima. Area total da rua Mirante é de 6.607,00 ms².; RUA PEDRO MADUREIRA - com a área de - 2.919,70 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 242,80 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando

CARACTER. E CONFRONT.

(cont.)

N. 588-P

dora e quem de direito; e, pelos fundos, com a Avenida Nova Cantareira; Área total da Avenida Lourdes de Camargo é de 25.889,70 ms²; RUA CELSA - com a área de 5.767,25 ms². incluindo o canto cortado, medindo 480,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Av. Lourdes de Camargo; pelo lado direito com a rua Odila e rua Fatima e com a doadora; pelo esquerdo, com o espaço livre (2a. gleba) e pelos fundos com a rua Arlette; rua ARLETTE - em dois trechos - 1. trecho - com a área de 6.230,40 ms²., medindo 519,20 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Celsa; pelo lado direito com a rua Odila, rua Joanne, rua Jardim São Paulo, rua Luiza rua Fatima e com a doadora; pelo esquerdo, com o espaço livre (3a. gleba) e pelos fundos com a faixa da R.A.E. - 2. trecho - com a área de 4.410,10 ms². incluindo cantos cortados, medindo 367,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a faixa da R.a.E. pelo lado direito com a Avenida Ligação Carandirú, ruas Maria Rabello, Viriato de Medeiros e com a doadora; pelo esquerdo com o espaço livre (4a. gleba) rua Viriato de Medeiros e com a doadora e pelos fundos com a rua Maria Tereza. Área total da rua Arlette é de 10.640,00 ms².; RUA ODILA - com a área de 5.047,05 ms². incluindo os cantos cortados e arredondados, medindo ... 406,60 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Celsa; pelo lado direito, com a rua Mirante e com a doadora; pelo esquerdo, com as ruas Fatima e Mirante e com a doadora e pelos fundos com a rua Arlette; RUA FATIMA - com a área de 2.951,05 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 244,90 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a rua Odila, pelo lado direito, com a rua Mirante e com a doadora; pelo esquerdo, com a doadora e pelos fundos com a rua Celsa e Arlette; rua MIRANTE - em 4 trechos - 1. trecho - com a área de 3.762,25 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 312,50 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Eglantina; pelo lado direito, com a rua Jardim São Paulo e com a doadora; pelo esquerdo, com a rua Antonio Guginis e com a doadora; e, pelos fundos, com a rua Jeanne; - 2. trecho - com a área de 1.343,45 ms². incluindo o canto cortado, medindo 111,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Jeanne; pelo lado direito, com a Praça 3 e com a doadora; pelo esquerdo, com a rua Inocencia e com a doadora; e, pelos fundos, com a Praça 2; 3. trecho - com a área de 769,05 ms². incluindo os cantos cortados e arredondados, medindo 60,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente, com a Praça 2; pelos lados com a doadora e pelos fundos, com a rua Odila; 4. trecho - com a área de 732,25 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 60,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente com a rua Odila, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Fatima. Área total da rua Mirante é de 6.607,00 ms².; RUA PEDRO MADUREIRA - com a área de 2.919,70 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 242,80 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando

pela frente com arua Condessa Siciliano, pelo lado direito com a doadora e pelo lado esquerdo com a doadora e com a rua Eglantina e pelos fundos com a rua Alvaro de Abreu; RUA EGLANTINA - com a área de 1.895,50 ms. incluindo os cantos cortados e arredondados, medindo ... 142,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente com a rua Condessa Siciliano; pelo lado direito, com a doadora e com a rua Pedro Madureira; pelo esquerdo, com a doadora e com a rua Mirante e pelos fundos, com a rua Alvaro de Abreu; RUA ANTONIO GUGANIS - com a área de 552,10 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 39,00 ms. de comprimento por 16,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Mirante; pelos lados com a doadora e pelos fundos com quem de direito; RUA ALVARO DE ABREU - com a área de 4.692,10 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 390,50 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com arua Jeanne, pelo lado direito, com as ruas Jardim São Paulo, Eglantina e Pedro Madureira e com a doadora; pelo esquerdo, com as ruas Jardim São Paulo e Luiz e com a doadora; e, pelos fundos com a faixa da R.A.E. RUA LUIZA - em dois trechos - 1. trecho com a área de 2.994,25 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo -- 248,50 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Alvaro de Abreu; pelo lado direito, com a rua Capitão Rabello e com a doadora; pelo esquerdo, com as ruas Capitão Rabello e Maria da Conceição e com a doadora e pelos fundos com a Av. Lourdes de Camargo. 2. trecho - com a área de 728,05 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 59,65 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Av. Lourdes de Camargo; pelos lados com a doadora; e, pelos fundos, com a rua Arlette; RUA MARIA DA CONCEIÇÃO - em dois trechos - 1. trecho com a área de 3.357,85 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo --- 278,80 ms. de comprimento, por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Luiza; pelos lados com a rua Jardim São Paulo e com a doadora e pelos fundos com a rua Joenne; 2. trecho - com a área de 1.139,50 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 94,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente com a rua Jeanne; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a Praça 2; RUA JARDIM SÃO PAULO - em quatro trechos - 1. trecho - com a área de 768,25 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 63,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a rua Mirante; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Alvaro de Abreu; 2. trecho com a área de 1.452,25 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo ... 120,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Alvaro de Abreu, pelo lado direito, com arua Capitão Rabello e com a doadora; pelo esquerdo, com a doadora e pelos fundos com a rua Maria da Conceição; 3. trecho - com a área de 732,25 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 60,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com arua Maria da Conceição; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a Avenida Lourdes de Camargo.

CARACT. E CONFRONT. (cont.)

N. 588-P

4. trecho - com a área de 732,25 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 60,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a Avenida Lourdes de Camargo; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Arlette. Área total da rua Jardim São Paulo é de 3.685,00 ms2. RUA CAPITAO RABELLO - em dois trechos- 1. trecho - com a área de 1.818,25 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 150,50 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a rua Jardim São Paulo; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Luiza. 2. trecho - com a área de 486,10 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 40,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Luiza, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a faixa da R.A.E. RUA IRENE com a área de 10,338,00 ms2. medindo 861,50 ms. de comprimento por 18,00 ms. de largura e confinando, pela frente com o coreto; pelo lado direito, com o Tramway da Cantareira e espaço livre (1a. gleba); pelo esquerdo, com a doadora e com a rua Dagmar, Av. Ligação Carandirú e pelos fundos com quem de direito; RUA DAGMAR - com a área de ... 2.778,90 ms2. incluindo os cantos cortados e arredondados, medindo 216,20 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Av. Carandirú; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Irene; AVENIDA LIGACAO CARANDIRU - em 3 trechos - 1. trecho com a área de 718,90 ms2. incluindo os cantos arredondados, medindo 42,10 ms. de comprimento por 16,00 ms. de largura e confinando, pela frente, com quem de direito pelos lados com a doadora e pelos fundos, com a Av. Lourdes de Camargo; 2. trecho - com a área de 1.015,20 ms2. incluindo os cantos arredondados, e cortados, medindo 61,00 ms. de comprimento por 16,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Av. Lourdes de Camargo; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Arlette; 3. trecho com a área de 838,10 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 52,00 ms. de comprimento por 16,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Irene; pelos lados com a doadora e pelos fundos com quem de direito; RUA DILVA - em dois trechos - 1. trecho com a área de 6.334,80 ms2. medindo 527,90 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a faixa da R.A.E. pela lado direito com a rua Angelina, rua Vilma, rua Isis, Viela A e com a doadora; pelo esquerdo com o espaço livre (3a. gleba) e pelos fundos com quem de direito; 2. trecho - com a área de 6.419,60 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 534,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a Av. Lourdes de Camargo; pelo lado direito com as ruas Maria Tereza, Viriato de Medeiros, Juracy, com a doadora e quem de direito; pelo esquerdo, com as ruas Maria Tereza, Viriato de Medeiros, espaço livre (4a. gleba) e a doadora; e, pelos fundos, com a faixa da R.A.E. área total da rua Dilva é de 12.754,40 ms2. RUA SOLANGE - em tres trechos - 1. trecho - com a área de 4.320,75 ms2. incluindo canto cortado, medindo 359,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Maria Tereza; pelo lado direito, com a rua Juracy

Sua validade pode ser conferida em
Materia DocREC-196/2022, Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao RBS 1963/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=363679.

e com a doadora : pelo esquerdo, com as ruas Viriato de Medeiros, Juracy e com a doadora e pelos fundos com a faixa da R.A.E. 2. trecho - com a área de 3.994,34 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 331,80 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a faixa da R.A.E. pelo lado direito, com a rua Angelina e com a doadora; pelo esquerdo, com as ruas Angelina, Vilma e com a doadora e pelos fundos, com a rua Isis; 3. trecho - com a área de 778,90 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 64,40 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a rua Isis; pelo lado direito, com a doadora; pelo esquerdo com a Viela "A" e com a doadora; e, pelos fundos, com quem de direito; A área total da rua Solange é de 9.094,00 ms2.; RUA ISIS - com a área de 1.830,80 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 151,80 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura, confinando pela frente com a rua Dilva; pelos lados com a rua Solange e com a doadora e pelos fundos com a rua Bernadette; RUA BERNADETTE - com a área de 2.659,90 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 221,15 ms. de comprimento por 12,00 ms de largura e confinando pela frente, com a rua Angelina; pelo lado direito, com a doadora e pelo esquerdo, com a doadora e rua Isis; e, pelos fundos com quem de direito; RUA VILMA - com a área de 732,25 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 60,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Dilva; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Solange; RUA ANGELINA - em dois trechos - 1. trecho - com a área de 737,05 ms2. incluindo os cantos cortados e medindo 60,40 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura confinando, pela frente com a rua Dilva; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Solange; 2. trecho - com a área de 1.378,10 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 113,50 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Solange; pelo lado direito, com a doadora e pelo esquerdo, com a doadora e rua Bernadette; e, pelos fundos, com quem de direito; RUA JURACY - em dois trechos - 1. trecho - com a área de 787,45 ms2. incluindo os cantos cortados e medindo 64,60 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente, com a rua Dilva; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Solange; 2. trecho - com a área de 1.191,70 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 98,80 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Solange; pelo lado direito, com a doadora; pelo esquerdo, com a doadora e com a rua Palmira; e, pelos fundos com quem de direito; - RUA PALMIRA - com a área de 1.942,60 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 161,40 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Juracy; pelo lado direito, com a doadora e com a Travessa Publica; pelo esquerdo, com a doadora e pelos fundos com a faixa de R.A.E.; TRAVESSA V. PAULICEA - com a área de 346,10 ms2. incluindo os cantos cortados, medindo 34,00 ms de comprimento por 10,00 ms. de largura e confinando; pela frente, com a rua Palmira; pelos lados com a doadora e pelos fundos com quem de direito; RUA MARIA RABELLO - em dois trechos - 1. trecho - com a área de 714,10 ms2. in -

cluindo os cantos cortados, medindo 59,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com quem de direito; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a Av. Lourdes de Camargo - 2. trecho - com a área de 708,25 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 58,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a Av. Lourdes de Camargo; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Arlette; RUA VIRIATO DE MEDEIROS - em quatro trechos- 1. trecho com a área de 5.384,00 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 444,70 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a Av. Nova Cantareira; pelo lado esquerdo, com a rua Perpetua e com a doadora e quem de direito; pelo direito, com as ruas Maria Bonita, Maria Tereza, com a doadora e quem de direito; pelos fundos, com a Av. Lourdes de Camargo; 2. trecho - com a área de 710,65 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 58,20 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a Av. Lourdes de Camargo; pelos lados com a doadora; e, pelos fundos, com a rua Arlette; 3. trecho com a área de 768,25 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 63,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Arlette; pelo lado direito, com a doadora; pelo esquerdo, com o espaço livre (4a. gleba) e pelos fundos com a rua Dilva; 4a. trecho - com a área de 825,85 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 67,80 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Dilva; pelos lados com a doadora; e, pelos fundos, com a rua Solange, área total da rua Viriato de Medeiros é de 7.688,75 m². RUA MARIA TEREZA - em tres trechos - 1. trecho com a área de 1.282,90 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 107,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com as ruas Viriato de Medeiros e Maria Benita; pelos lados com a doadora e Vielas C e D; pelos fundos, com a Av. Lourdes de Camargo; 2. trecho - com a área de 1.572,25 ms². incluindo os cantos cortados medindo 130,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a Av. Lourdes de Camargo pelo lado direito, com a doadora; pelo esquerdo, com a rua Arlette e com a doadora; e, pelos fundos, com a rua Dilva; 3. trecho - com a área de 822,10 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 68,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Dilva; pelo lado direito, com a doadora, e pelo esquerdo, com a rua Solange, e com a doadora; e, pelos fundos, com quem de direito; a área total da rua Maria Tereza é de 3.677,25 ms². RUA PERPETUA - com a área de 487,90 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 30,00 ms. de comprimento por 16,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Viriato de Medeiros, pelos lados com a doadora e pelos fundos com quem de direito; RUA MARIA BENITA - com área de 3.425,50 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 284,95 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Nova Cantareira; pelo lado direito, com a rua Dolores e rua Maria Tereza com a doadora e com quem de direito; e, pelos fundos, com a rua Viriato de Medeiros.

fls. 8

FRONT. E CARACT.

(cont.)

N. 588-P

do esquerdo, com a rua Francisco Paulo lista, com a doadora e com quem de direito; RUA DOLORES - com a área de 17,20 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 1... 1,60 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Maria Benita; pelos lados com a doadora e Vielas B e C; pelos fundos, com a Av. Lourdes de Camargo; RUA FRANCISCO PAULISTA - com a área de 1.346,65 ms². incluindo os cantos cortados, medindo 111,20 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a Av. Nova Cantareira; pelos lados com a doadora e quem de direito; e pelos fundos com a rua Maria Benita; PRACA 1 - de forma circular, com o raio de 12,00 ms. e com a área de 452,39 ms², confinando com as ruas Conselheiro Saraiva e Branca, Travessa Claudio Alves e com a doadora; PRACA 2 - de forma semi-circular sobre a base retangular, com o raio de 20,00 ms. e altura base 8,00 ms. tem a área de 958,32 ms². confinando com as ruas Mirante, Maria da Conceição, Av. Lourdes de Camargo e com a doadora; PRACA 3 - de forma triangular, com a área de 877,90 ms². confina pela base na extensão de 41,80 ms. com a doadora de um lado na extensão de 48,60 ms. com a rua Jeanne e de outro lado na extensão de 46,00 ms. com a rua Mirante; VIELA SANITARIA-A - com a área de 232,00 ms². medindo de comprimento 58,00 ms. por 4,00 ms. de largura, confinando, pela frente com a rua Solange; pelo lado direito, com quem de direito, pelo esquerdo, com a doadora; e, pelos fundos com a rua Dilva; VIELA SANITARIA -B- com a área de 228,00 ms² em linha quebrada, medindo 76,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Dolores; pelos lados e fundos com a doadora; VIELA SANITARIA -C- com a área de 402,00 ms². medindo 120,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Dolores, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Maria Tereza; VIELA SANITARIA -D- em linha quebrada, com a área de 53,00 ms². medindo 111,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Maria Tereza; pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Viriato de Medeiros; VIELA SANITARIA -E- com a área de 114,00 ms. medindo 38,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando pela frente com a rua Viriato de Medeiros; pelos lados com a doadora e pelos fundos, com a Viela "D" já descrita; ESPACO LIVRES - quatro globas - 1a. gleba - de forma irregular, com a área de 13.030,00 ms². mais ou menos, confinando com a rua Irene e o Tramway da Cantareira; 2a. gleba de forma irregular, com a área de 4.300,00 ms². mais ou menos, confinando com a rua Celsa e com o Tramway da Cantareira; 3a. gleba - com a área de 44,292,00 ms². mais ou menos, confinando pela frente com a rua Dilva, pelo lado direito, com o Tramway da Cantareira; pelo esquerdo, com a faixa R.A.E.; e, pelos fundos, com as ruas Arlette e Celsa; 4a. gleba - de forma irregular, com a área de 14.775,25 ms². confinando pela frente com a rua Dilva; pelo lado esquerdo, com a rua Viriato de Medeiros; pelo direito, com a faixa da R.A.E. e, pelos fundos, com a rua Arlette; e conforme restar a planilha anexa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA PATRIMONIAL
SUBDIVISÃO ADMINISTRATIVA (JUR 54)

N.º 588-P

(SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS JUR 542)

JARDIM SÃO PAULO- CORREGO CARANDIRÚ

SANTANA

ERRENO EM M. Q.:-

11.172,00 ms2.

ESTICOS E CONFRONT:-

A área supra, objeto da servidão "non a edificandi" instituída em favor da Municipalidade, divide-se 1a. faixa - com a área aproximada de 5.280,00 ms2. medindo 440,00 ms. de comprimento, mais ou menos por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Irene; pelo lado direito, em linha sinuosa, com a doadora; pelo esquerdo, com o correjo Carandirú e pelos fundos, com a rua Dagmar; 2a. FAIXA - com a área aproximada de 3.576,00 ms2. medindo 298,00 ms. de comprimento, mais ou menos por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Dagmar; pelo lado direito, com o correjo Carandirú; pelo esquerdo, em linha sinuosa, com a doadora; e, pelos fundos, com a Avenida de Ligação Carandirú; 3a. FAIXA - com a área de 2.052,00 ms2. aproximadamente, medindo 171,00 ms. de comprimento, mais ou menos, por 12,00 ms. de largura, e confinando, pela frente, com a Avenida de Ligação Carandirú

(segue fla. anexa)

ACQUIÇÃO:-

2.200\$000

ALIENAÇÃO:-

NTES:-

Predial Novo Mundo S/A

ADOS:-

Municipal idade de São Paulo

E ACQUIÇÃO:-

Escritura de servidão e doação lavrada em 9 de Outubro de 1940- Liv. 288, fls. 175 - nas notas do 8. Tabelião.

E ALIENAÇÃO:-

REGISTRO

49.283

CIRCUNSCRIÇÃO

3a. liv. 1-D-
fls. 561

SO N.º

99.183/40 -03.000.060.84x72

Processo administrativo n. 79.531/38 -05.028.027.78x10

2.588

Garantir o atual escoamento das águas do Corrego Carandirú.

ÇÕES:

A Predial Novo Mundo S/A, obrigou-se por si ou sucessores a jamais construir nas faixas objeto da presente servidão que só poderá ser cancelada, com autorização expressa da Prefeitura.

Concurso voluntário - v. anexo

Obs: em 1/10/93 verificou-se que a planta P-3082-A3-D2

a) Rubens C. Machado
Prat. Pref. 3

fls. 2

ACT. E CONFRONT.

(cont.)

N . 588-P

pelo lado direito, em linha sinuosa, com a doadora; pelo esquerdo com o correjo Carandirú; e, pelos fundos, com quem de direito; 4a. FAIXA - com a área de 120,00 ms². medindo 12,00 ms. de comprimento por 10,00 ms. de largura e confinando, pela frente com o correjo Carandirú, pelo lado direito, com arua Dagmar; pelo esquerdo, com quem de direito; e, pelos fundos, com a doadora; 5a. FAIXA - com a área de 144,00 ms². medindo 12,00 ms. de comprimento por 12,00 ms. de largura e confinando, pela frente, com o correjo Carandirú; pelo lado direito, com quem de direito; pelo esquerdo, com a rua Dagmar; e, pelos fundos, com a doadora; tudo conforme mostra a planta anexa.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA

VARA DA FAM. DA MUNICIPAL

Nota:

A presente interpelação foi trans-
formada em Ordinariedade de Inde-
nização - conforme informa pelo
pelo Cert. 43.552/71. Vide ficha

DIZ PRÉDIAL NOVO MUNDO S/A, com sede
à Rua João Brícola nº 39 - 3ª andar, nesta Capital, por seu advo-
gado ao final assinado (procuração anexa), que é a presente para
requerer uma interpelação à MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, para con-
servação e conservação de seus direitos, com apêlo no artigo 720, do
Código de Processo Civil e pelas seguintes razões:

1. A Requerente é proprietária do lote/
nº 2, da quadra nº 54, do Jardim São Paulo, com frente para a Rua
Gasper Soares e fundos de forma tal que bloqueiam a Rua Durval Cle-
mento, devidamente cadastrado pela Requerida sob nº de contribu-
to 059-099-0027. (doc. anexo).

O título da Requerente se prende à
transcrição nº 18 642 (maior área) e inscrição do loteamento nº 9,
ambos da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital.

2. A Requerente foi lançada e pagou re-
gularmente o imposto territorial urbano até o ano de 1966, inclu-
sive (doc. anexo).

3. Acontece que, em 1965, os moradores
da Rua Durval Clemente contrataram uma empresa pavimentadora para
reforçar o leito dessa rua.

Entretanto a Requerida não tendo tido
qual despesa com a obra, atua como Poder Público imprescindível
no caso, autorizando a realização da pavimentação, fiscalizando

obra, exigindo garantias, estudos, plantas, etc., enfim, agindo de tal forma que a pavimentadora realizou a obra numa posição de restrição e sujeição (processos administrativos de ns. 140.547/68 e 209.056/66).

4.

Por outro lado, o asfaltamento da Rua Durval Clemente invadiu o terreno da Requerente, transformando-o em verdadeira via pública, com asfalto, guias e galerias de águas, tudo com o beneplácito da Requerida, que aprovou, autorizou e aceitou as obras. (processos administrativos ns. 140.547/68 e 209.056/66)

5.

Mas, a verdade é que o terreno da Requerente nunca foi declarado de utilidade pública, nem desapropriado, nem tampouco recebeu sua proprietária qualquer indenização pelo seu desapossamento.

6.

Frente aos fatos, verifica-se que o lote 9, da quadra 54, do Jardim São Paulo, com frente para a Rua Gaspar Soares e fundos para a Rua Durval Clemente, mas fundos colocados de forma a bloquear essa via pública, tornando-a "rua sem saída", está hoje servindo de caminho com todos os melhoramentos urbanísticos aos moradores do Bairro, quer pedestres quer automobilistas.

Se o imóvel é de propriedade privada, está no patrimônio particular da Requerente, mas serve de uso comum do povo, como se fôsse coisa fora do comércio, então de duas uma: ou a Requerente pode reaver o imóvel ou deve ser indenizada por sua perda.

7.

Dessarte, a Requerente quer saber da Requerida se o terreno é ou não considerado de utilidade pública. A declaração de utilidade pública é ato discricionário do Poder Executivo da Requerida, análogo ao fôro íntimo da pessoa natural. Se fôr considerado de utilidade pública, então que o desapropriado indenizando sua proprietária; se fôr considerado de interesse coletivo que o diga para que a Requerente possa tomar providências na

do processo n.º 22.418 de 19.65, 15/8/68 (a) ~~verdade~~

Senhor Doutor Procurador-Chefe:

1- Neste processo se questionou sobre a existência ou não de veda sanitária, e sobre a sua propriedade.

2- As fls. 31 verso verificou-se existir a veda.

3- As fls. 35 afirmamos o caráter público do solo.

4- As fls. 42 S.O informa que fará a canalização requerida.

5- Vem agora o processo com o hermetico encaminhamento de S.J., de fls. 46, pedindo providências de Pat., inclusive quanto à reserva do trecho não aprovado pela Lei 5.131/57.

6- Do nosso conhecimento, o vocábulo reserva em direito administrativo municipal é restrito a terras devolutas, o que não é o caso dos autos.

7- Tentarei adivinhar o sentido da solicitação, que preferíamos varada em linguagem técnica.

8- É possível que S.J. esteja pedindo providências para cadastramento da área, pelo que se deveria fazer a notação à margem dos autos da doação do logradouro do aumento, de forma a incluir a veda. É possível. Providência que nada tem a ver com a aquisição do domínio, diga-se.

9- Pat. melhormente definirá o pensamento de S.J.

São Paulo, 15 de agosto de 1968

Eduardo Vianna 4676

proc. Pat. 32

Em separado os proc. 15048/66, 26373/64,

55.961/58, 47.363/55, 79.531/39, 88.314/42

99.183/40 e 100.918/46.

Cópia de fls. 52/53 do processo 22.418/65

Patr. 003

1. Se bem entendi as informações do processado, o que existe é uma VIELA dividida em dois trechos:

a) o trecho que fica dentro da "Viela Paulicéa" aprovado pela Lei n. 5.131/57.

(ver cota de Urb. a fls. 6v e planta de fls. 15 parte em azul)

b) o trecho que vai da divisa entre os arruamentos "Jardim São Paulo" e "Vila Paulicéa", a té ria Almirante Noronha, e faz parte do arruamento n. 321 aprovado sob nome de "Jardim São Paulo".

(ver planta de fls. 15 parte em vermelho)

NOTA: Da planta que instruiu a doação e bem assim da escritura não constou o traçado da viela. (ver promoção de fls. 30 e planta de fls. 19).

2. Nos termos dos pareceres de Patr. 3 a fls. 30 e 35 a VIELA EM APREÇO É MUNICIPAL Com apôio na tese do concurso voluntário.

3. A o. despacho de fls. 46 é no sentido de que essa unidade faça as anotações de que a VIELA É MUNICIPAL EM TÔDA A SUA EXTENSÃO, INCLUSIVE NO TRECHO REFERIDO NA LETRA "b".

4. Feitas essas anotações, o presente deverá ser encaminhado a OBRAS, objetivando a construção da galeria de águas pluviais.

21. novembro. 1968

a) Olívio de Ávila Carvalho

de forma circular, com o raio de 12,00 e com a área de - 452,39 ms². (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), confinando com as ruas Conselheiro Saraiva e Branca, Travessa Claudio Alves e com a doadora. P R A Ç A 2 - de forma semi-circular sobre a base retangular, com o raio de 20,00 ms. e altura da base 8,00 ms., tem a área de 958,32 ms². (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), confinando com as ruas Mirante, Maria da Conceição, Av. Lourdes de Camargo e com a doadora. P R A Ç A 3 - de forma triangular, com a área de 877,90 ms². (oitocentos e setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), confina pela base na extensão de 41,80 ms. com a doadora, de um lado na extensão de 48,60 ms. com a rua Jeanne e de outro lado, na extensão de 46,00 ms. com a rua Mirante. V I E L A S A N I T A R I A - A : - com a área de 232,00 ms². (duzentos e trinta e dois metros quadrados), medindo 58,00 ms. de comprimento por 4,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Solange, pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a doadora e, pelos fundos, com a rua Dilva. V I E L A S A N I T A R I A B : - com a área de 228,00 ms². (duzentos e vinte e oito metros quadrados), em linha quebrada, medindo 76,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Dolores e pelos lados e fundos com a doadora. V I E L A S A N I T A R I A - C : - em linha quebrada, com a área de 402,00 ms². (quatrocentos e dois metros quadrados), medindo 134,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Dolores, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Maria Teresa. - V I E L A S A N I T A R I A - D : - em linha quebrada, com a área de 333,00 ms². (trezentos e trinta e três metros quadrados), medindo 111,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Maria Teresa, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Viriato de Medeiros. V I E L A S A N I T A R I A - E : -

de forma circular, com o raio de 12,00 e com a área de - 452,39 ms². (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), confinando com as ruas Conselheiro Saraiva e Branca, Travessa Claudio Alves e com a doadora. P R A Ç A 2 - de forma semi-circular sobre a base retangular, com o raio de 20,00 ms. e altura da base 8,00 ms., tem a área de 958,32 ms². (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), confinando com as ruas Mirante, Maria da Conceição, Av. Lourdes de Camargo e com a doadora. P R A Ç A 3 - de forma triangular, com a área de 877,90 ms². (oitocentos e setenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), confina pela base na extensão de 41,80 ms. com a doadora, de um lado na extensão de 48,60 ms. com a rua Jeanne e de outro lado, na extensão de 46,00 ms. com a rua Mirante. V I E L A S A N I T A R I A - A : - com a área de 232,00 ms². (duzentos e trinta e dois metros quadrados), medindo 58,00 ms. de comprimento por 4,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Solange, pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a doadora e, pelos fundos, com a rua Dilva. V I E L A S A N I T A R I A B : - com a área de 228,00 ms². (duzentos e vinte e oito metros quadrados), em linha quebrada, medindo 76,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura, pela frente com a rua Dolores e pelos lados e fundos com a doadora. V I E L A S A N I T A R I A - C : - em linha quebrada, com a área de 402,00 ms². (quatrocentos e dois metros quadrados), medindo 134,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Dolores, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Maria Teresa. V I E L A S A N I T A R I A - D : - em linha quebrada, com a área de 333,00 ms². (trezentos e trinta e três metros quadrados), medindo 111,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Maria Teresa, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Viriato de Medeiros. V I E L A S A N I T A R I A - E : - em linha quebrada, com a área de 333,00 ms². (trezentos e trinta e três metros quadrados), medindo 111,00 ms. de comprimento por 3,00 ms. de largura e confinando, pela frente com a rua Maria Teresa, pelos lados com a doadora e pelos fundos com a rua Viriato de Medeiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo de Guarda de Documentos Imobiliários

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Informação SEGES/CGPATRI/SGD Nº 058229376

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

SEGES/CGPATRI/SI

Senhor Engenheiro Frank Olav Whitton Junior

Em atendimento à solicitação do Doc. nº 058210112, informamos que encontramos o Auto no Doc. nº 058229217, para a área indicada no Doc. nº 058210044.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Uliana, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 03/02/2022, às 12:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058229376** e o código CRC **265D94C0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo de Anotação e Informação Cadastral

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Informação SEGES/CGPATRI/SIC Nº 058233605

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÃO nº 114/2022/CGPATRI/DIPI/SEGES

CGPATRI SI

Sr. Eng. Frank

Em atenção ao solicitado no doc. 058210044, anotamos a passagem do presente e informamos que **NADA CONSTA** nos assentamentos da pasta de croqui 100848, para a área assinalada no doc. 058210112.

São Paulo, 03/02/2022

Cátia Lacerda Ferras da Silva

A.G.P.P.

SEGES/CGPATRI/DIPI/SIC

RF: 734.998.0



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Lacerda Ferraz da Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 03/02/2022, às 13:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058233605** e o código CRC **B4F4FEDC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 058243993

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Informações sobre Área

CGPATRI/G

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao solicitado no Doc. 057695044, com base no numero de contribuinte constante do Doc. 057641731, assinalamos o local na cor vermelha na Quadra Fiscal, no Mapa Digital da Cidade com a indicação do parcelamento do solo e no Croqui 100.848, todos anexados ao Doc. 058210044, dessa forma temos:

CGPATRI-SGD informa no Doc. 058229376 que encontrou em seus arquivos o Auto de RG 2588, que contém as área públicas do Croqui 100.848, dentre as quais não está incluída a área tratada no presente. Em consulta pessoal a CGPATRI-DIPI - Terras Devolutas verificamos que nada consta para o Setor 069 onde se localiza a área.

CGPATRI-SIC no Doc. 058233605 informa que não constam expedientes em seus assentamentos para o local. CGPATRI-SCL informa no Doc. 058212924 que nada localizou em seus assentamentos referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência para a área.

Anexamos ao Doc. 058210044 TPCL do contribuinte 069.125.0006-4 com situação "Ativo" em nome de particular e foto aérea com a área assinalada por aproximação na cor vermelha.

Em vista do exposto, informamos que não localizamos, dentre as unidades consultadas, indícios de tratar-se de área pública municipal, sendo que deixamos de consultar DESAP, que deverá ser consultado, em virtude do prazo estipulado no Doc. 057537814

Retornamos o presente para posterior envio à SEGES/GAB.

Era o que tínhamos a informar.

Frank O. Whitton Jr.

Paulo Candura

Engenheiro

Diretor de Divisão -

CGPATRI/SI - R.F. 627.539

R.F. 627.526



Documento assinado eletronicamente por **Frank Olav Whitton Junior, Engenheiro(a)**, em 03/02/2022, às 15:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Barros Panzoldo, Coordenador(a) I**, em 03/02/2022, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Candura, Diretor(a) de Divisão**, em 03/02/2022, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058243993** e o código CRC **2D9A0429**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Informação SEGES/CGPATRI Nº 058263229

SEGES/GAB

Senhora Assessora,

Restituímos o presente com as informações prestadas por esta Coordenadoria constante no doc 058243993.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário| CGPATRI

Secretaria Executiva de Gestão | SEGES

RF. 782.380.1



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Robles Seferjan, Coordenador(a) I**, em 04/02/2022, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058263229** e o código CRC **4C0FE57C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Gabinete do Secretário Executivo Adjunto

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Encaminhamento SEGES/GAB Nº 058349641

CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Em atenção ao Encaminhamento SEI nº 057537814, para fins de subsidiar a resposta do ofício inaugural, retorno o presente com as informações prestadas por SEGES/CGPATRI em doc. 058201028 à doc. 058263229.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Cobra Arbex, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2022, às 16:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058349641** e o código CRC **C2E870D0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Departamento de Desapropriações

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Encaminhamento PGM/DESAP-G Nº 059448341

São Paulo, 03 de março de 2022.

PGM/G - Núcleo de Ofícios

Sra. Procuradora

Não consta desapropriação para o local. Segundo consta, o local era alugado por Organização Social contratada pela Secretaria de Saúde para manutenção do CAPS Santana.

Ludmila A. V. Santos

Procuradora do Município

Diretora de DESAP



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Procurador(a) do Município**, em 03/03/2022, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059448341** e o código CRC **C1C2D8E3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Núcleo de Ofícios

Vd. do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000065-9

Encaminhamento PGM/G/OF Nº 059453302

São Paulo, 03 de março de 2022.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Ofício SGP - 23 nº 16/2022. Requerimento RDS nº 1963/2021 - Solicitação de informações a respeito do CAPS localizado na Rua Almirante Noronha nº 57

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador Chefe,

Em atenção ao solicitado (059354527), restituo o presente com as informações prestadas pelo Departamento de Desapropriações desta Procuradoria Geral do Município (059448341).

Atenciosamente,

LUCIANA CECÍLIO DE BARROS VIEIRA DOS SANTOS

Procuradora Assessora

OAB/SP 173.301

PGM.G



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cecilio de Barros, Procuradora do Município**, em 03/03/2022, às 15:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059453302** e o código CRC **A9B2E9A5**.